



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia BR 020, km 303, s/n - Bairro Distrito Jubaia - CEP 62700-000 - Canindé - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 31/2019 DG-CAN/CANINDE-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO BÁSICO DE LÍNGUA ESPANHOLA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *Campus* Canindé, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 27/09/19 a 04/10/19, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: **Curso Básico em Língua Espanhola - A1**.

1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão **Curso Básico em Língua Espanhola - A1**, na modalidade Presencial.

1.2. São objetivos específicos do curso **Curso Básico em Língua Espanhola - A1**:

- Habilitar a comunidade interna e externa a expressar-se de forma oral e/ou escrita, nos níveis básicos da língua espanhola;
- Promover a língua e cultura do mundo hispânico como meio de promoção de interculturalidade;
- Oportunizar práticas dessa língua em situações reais de uso;
- Capacitar a comunidade supra a comunicar-se em língua espanhola de modo simples;
- Desenvolver a educação profissional integrada ao trabalho, à ciência e à tecnologia;
- Oferecer aos alunos a oportunidade de qualificação profissional, haja vista as necessidades do mercado de trabalho atual no que se refere ao domínio de outros idiomas;
- Contribuir para a criação de um futuro Núcleo de Língua dentro do IFCE/*Campus* Canindé;
- Contribuir com o panorama de ensino de língua da comunidade local.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 25 vagas. Esse quantitativo será distribuído da seguinte forma: 10 vagas para os alunos do ensino técnico e ensino superior do IFCE – Canindé; 12 vagas para a comunidade externa e 3 vagas para os servidores (técnicos e docentes) da referida instituição.

Curso Básico de Língua Espanhola - A1

- **Turma LE1** (25 vagas): quarta-feira, das 10h00 às 12h00

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital: jovens e adultos da comunidade interna e externa ao IFCE, *Campus* Canindé, que tenham completado ou estejam cursando o Ensino Médio.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através do seguinte formulário eletrônico (<https://forms.gle/ZaEdNGN1heFh6HHp7>), no período de 27/09/19 a 04/10/19, responsabilizando-se com as informações declaradas.

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no período especificado no item 9.1 deste edital, para sua efetivação, sem prorrogação de data, em original e fotocópia. Esta última ficará retida no IFCE – *Campus* Canindé.

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- CPF (original e fotocópia);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);
- Comprovante de escolaridade (fotocópia);

4.2.2. A *comunidade interna* está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE e, no caso dos alunos, apresentar histórico escolar do curso no qual está matriculado no IFCE, *Campus* Canindé, expedido pelo Q-Acadêmico. É imperioso ressaltar que, além da documentação supramencionada, a *comunidade externa*, também, deverá entregar o documento comprobatório arrolado no item 5.2 deste edital. O candidato que não o entregar será excluído deste processo seletivo e substituído por outro candidato do cadastro reserva, respeitando os critérios de classificação explicitados posteriormente.

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – *Campus* Canindé nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.7. O IFCE/*Campus* Canindé não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.1. A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico, plataforma Google, sendo que as vagas destinadas ao público externo serão preenchidas de acordo com a maior pontuação em ordem decrescente e as vagas destinadas ao público interno serão preenchidas a partir da ordem decrescente do tempo de serviço no caso de servidores. Para os estudantes do IFCE, *Campus* Canindé, as vagas serão preenchidas por ordem decrescente do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) no curso no qual estão matriculados.

5.2. Os critérios utilizados na seleção dos candidatos serão os seguintes:

COMUNIDADE EXTERNA			
Formação (apenas um dos títulos será utilizado para pontuação)	Tipo de comprovante	Pontuação	Pontuação máxima
Ensino Médio (em andamento)	Declaração	2,0	2,0
Ensino Médio (Completo)	Cópia do certificado	4,0	4,0
Curso de graduação (em andamento)	Declaração	6,0	6,0
Curso de graduação (completo)	Cópia do Diploma	8,0	8,0
Especialização, mestrado ou doutorado (completo)	Cópia do certificado ou declaração de conclusão de especialização; diploma ou declaração de conclusão de mestrado ou doutorado.	10,0	10,0

COMUNIDADE INTERNA	
Servidor (Técnico ou docente)	Alunos IFCE - Canindé
Maior tempo de serviço como servidor efetivo do IFCE.	Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)

5.3. Caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que: a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); b) tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

5.4. Caso as vagas não sejam preenchidas ou haja desistência, ou, ainda, o candidato **falte ao primeiro encontro**, o IFCE – *Campus* Canindé convocará, via e-mail, os candidatos do cadastro de reserva. Seguir-se-á, rigorosamente, a ordem de classificação para a devida

substituição, sem aviso prévio, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2. A substituição dos candidatos será feita de acordo com a ordem de inscrição dos candidatos até duas semanas depois do início das turmas.

5.5. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 07/10/19 no site institucional (<https://ifce.edu.br/caninde>).

5.6. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do *Campus Canindé*.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Terá a matrícula efetivada apenas os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que apresentarem a documentação comprobatória no prazo especificado no cronograma de atividades, item 9.1.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão o cadastro de reserva e serão convocados seguindo a ordem de classificação, caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O candidato matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao **primeiro dia de aula**. Esse terá sua vaga preenchida pelo primeiro candidato do cadastro de reserva.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de 40h/a, com duração estimada de 01 semestre, durante o período letivo de 2019.2.

7.2. Haverá a oferta de 01 turma para o Curso Básico em Língua Espanhola – A1. As aulas ocorrerão no IFCE - *Campus Canindé*, nos seguinte dia e horário:

Curso Básico de Língua Espanhola - A1

- **Turma LE1** (25 vagas): quarta-feira, das 10h00 às 12h00

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas, bem como a aquisição do material didático utilizado.

8.2. Durante esse curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

- **Curso Básico de Língua Espanhola - A1**

Módulo 1

Objetivo: Dar información personal.

- **Competencias pragmáticas:** Conocer las formas de tratamiento; saludar y despedirse formal e informalmente, pedir y dar información personal.
- **Competencias lingüísticas:** Los pronombres personales sujeto; adjetivos de nacionalidad; pronombres interrogativos.
- **Léxico:** Los nombres y apellidos hispanos; los países y las ciudades; las nacionalidades.

Módulo 2

Objetivo: Hablar de los estudios y las profesiones.

- **Competencias pragmáticas:** Pedir y dar información personal; hablar de los estudios y de la profesión, el lugar de estudios/trabajo.
- **Competencias lingüísticas:** Los artículos; el sustantivo; presente de indicativo
- **Léxico:** Las profesiones; los meses del año; los numerales.

Módulo 3

Objetivo: Hablar de las personas y del tiempo libre.

- **Competencias pragmáticas:** Descripción física y de carácter; estado civil.
- **Competencias lingüísticas:** Los posesivos; presente de indicativo; el verbo Gustar.
- **Léxico:** Los colores; la descripción física y de carácter; las relaciones familiares; los estados civiles; las actividades de tiempo libre.

Módulo 4

Objetivo: Describir el entorno cotidiano.

- **Competencias pragmáticas:** Describir una vivienda; describir muebles y objetos; días de la semana; la hora.
- **Competencias lingüísticas:** Las contracciones; preposiciones y locuciones preposicionales de lugar; presente de indicativo / Verbos reflexivos.
- **Léxico:** Los tipos de vivienda y sus partes; los muebles y objetos domésticos; los colores y las formas; los días de la semana.

8.3. Para o recebimento do Certificado de conclusão do curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo de 60% de aproveitamento.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	27/09/2019
Período de inscrição	27/09/2019 a 04/10/2019
Divulgação dos candidatos classificados e classificáveis	07/10/2019
Entrega presencial de documentação	08 e 09/10/2019
Início das aulas	09/10/2019
Previsão de término das aulas	08/04/2020

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao *Campus Canindé* reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do *Campus Canindé*, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *Campus Canindé*.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do *Campus Canindé*.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Canindé, 25 de abril de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo da Silva Pereira, Coordenador(a) de Extensão**, em 25/09/2019, às 09:30, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Victor Melo de Lima, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 25/09/2019, às 11:10, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio Barbosa Vidal, Diretor(a) Geral do Campus Canindé**, em 25/09/2019, às 16:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1016984** e o código CRC **A21E3A8A**.